



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI 1608/2019

**ALTERA A LEI 1588/2018 QUE
REGULAMENTA O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO
LETIVO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as datas no calendário escolar, em anexo, que passa a fazer parte da presente Lei, referente ao período de recesso e datas previstas para a implementação do BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 04 de junho de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 04 de junho de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração